



PORTARIA Nº 628/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 176/2026/DAJAI de 22 de abril de 2026, contido no Processo nº 26.0.000004644-1;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Defensora Pública de 4ª Classe **Natália Feitosa de Almeida**, matrícula 002.721-9 A, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art.72, XI, §4º, da Lei Complementar nº 01/1990, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar de 10.04.2026.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 629/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 181/2026 de 22 de abril de 2026, contido no Processo nº 26.0.000004658-1;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Defensor Público de 4ª Classe **Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa**, matrícula 002.720-0 A, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art.72, XI, §4º, da Lei Complementar nº 01/1990, a título de Adicional de

Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar de 10.04.2026.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 630/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 178/2026/DAJAI de 22 de abril de 2026, contido no Processo nº 26.0.000004634-4;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Defensora Pública de 4ª Classe **Stefany Coimbra Schmidt**, matrícula 002.719-7 A, o adicional de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art.72, XI, §4º, da Lei Complementar nº 01/1990, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar de 10.04.2026.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 631/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;





CONSIDERANDO o Parecer nº 180/2026/DAJAI de 22 de abril de 2026, contido no Processo nº 26.0.000004636-0;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Defensora Pública de 4ª Classe **Daiane Ayumi Kassada**, matrícula 002.722-7 A, o adicional de 45% (quarenta e cinco por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art.72, XI, §4º, da Lei Complementar nº 01/1990, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar de 13.04.2026.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 638/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005412-6;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe **Helom César da Silva Nunes** para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, no período de 27 de abril a 01 de maio de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 644/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de designar membro para gerenciar a estrutura física e administrativa das unidades da Defensoria Pública no PAC-SEJUSC, situado no Shopping Sumaúma;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 26.0.000005555-6;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **29 de abril de 2026**, nos termos do disposto na Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 4.831, de 13 de maio de 2019, o Defensor Público abaixo especificado para exercer Função Gratificada:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Nome	Matrícula	Denominação/Simbologia
Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo	000.538-0 A	GERÊNCIA DE UNIDADE OU NÚCLEO/ FGD-3

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 648/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 170/2026/DAJAI de 17 de abril de 2026, contido no Processo nº 26.0.000004646-8;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à Defensora Pública de 4ª Classe **Camila Assunção Cavalcante**, matrícula 000.618-1 C, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art.72, XI, §4º, da Lei Complementar nº 01/1990, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar de 10.04.2026.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 654/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 008/2015-CSDPE/AM, que instituiu a Coordenação de Arrecadação dos Honorários devidos à Defensoria Pública, com redação dada pela Resolução nº 19/2026/CSDPEAM;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 26.0.000005690-0,

RESOLVE:

I - **DELEGAR**, ao Defensor Público **Helom Cesar da Silva Nunes**, Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado, sem prejuízo de suas atribuições, a competência prevista no caput do art. 4º da Resolução nº 008/2015-CSDPE/AM, com redação dada pela Resolução nº 19/2026/CSDPEAM, para atuar em segundo grau de jurisdição, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos processos oriundos das comarcas do interior do Estado, quando a questão jurídica pendente versar exclusivamente sobre honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

II - **DELEGAR**, à Defensora Pública **Sarah de Sousa Lobo**, Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado, sem prejuízo de suas atribuições, a competência prevista no caput do art. 4º da Resolução nº 008/2015-CSDPE/AM, com redação dada pela Resolução nº 19/2026/CSDPEAM, para atuar em segundo grau de jurisdição, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos processos oriundos dos órgãos jurisdicionais da Capital, quando a questão jurídica pendente versar exclusivamente sobre honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

III - A atuação prevista nos incisos I e II desta Portaria ensejará a atribuição de adicional de acumulação, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.





QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

Ano 12, Edição 2641 Pág. 4 de 15

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 655/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 26.0.000005402-9;

RESOLVE:

I - EXONERAR Karine Casara Batista, a contar de 01 de maio de 2026, do cargo em provimento em comissão de Chefe de Gabinete - DPE-5, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

II - NOMEAR Karine Casara Batista, a contar de 01 de maio de 2026, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta - DPE 4, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 656/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 26.0.000005402-9;

RESOLVE:

I - EXONERAR Dara Simoni Monteiro Leobet, a contar de 01 de maio de 2026, do cargo em provimento em comissão de Diretora Adjunta - DPE 4, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

II - NOMEAR Dara Simoni Monteiro Leobet, a contar de 01 de maio de 2026, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete - DPE-5, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 657/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000004320-5, datado de 06.04.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Thiago Torres Cordeiro, Defensor Público 3ª Classe, no trecho Coari/Codajás/Coari, no período de 08 a 16 de maio de 2026, a fim de participar no Mutirão de Atendimento Previdenciário do Interior 2026, no município de Codajás-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Mauricio Pinto Flaga, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, no trecho Manaus/Codajás/Manaus, no período de 09 a 16 de maio de 2026, a fim de prestar apoio técnico no Mutirão de Atendimento Previdenciário do Interior 2026, no município de Codajás-AM;

III - AUTORIZAR o deslocamento de Jose Everton Pires Binda, Chefe de Cerimonial DPE-4, Juan Pedro Chenini de Carvalho Reis, Chefe Adjunto de Cerimonial DPE-3, no trecho Manaus/Codajás/Manaus, no período 09 a 12 de maio de 2026, a fim de assessorar na realização do Mutirão de Atendimento Previdenciário do Interior 2026, no município de Codajás-AM;

IV - AUTORIZAR o deslocamento de Luana Carvalho da Silva, Diretora DPE-5, no trecho Manaus/Codajás/Manaus, no período 10 a 12 de maio de 2026, a fim de realizar a cobertura jornalística do Mutirão de Atendimento Previdenciário do Interior 2026, no município de Codajás-AM;

V - AUTORIZAR o deslocamento de Luiz Felipe Santos de Sousa, Assessor Técnico II DPE-1, no trecho Manaus/Codajás/Manaus, no período 10 a 14 de maio de 2026, a fim de realizar a cobertura jornalística do Mutirão de Atendimento Previdenciário do Interior 2026, no município de Codajás-AM;

VI - AUTORIZAR o deslocamento de Renata Visco Costa de Almeida, Defensora Pública de 3ª Classe, Max do Nascimento Coelho, Assistente Técnico de Defensoria, Rafael Pereira de Freitas, Assessor de Defensor Público DPE-3, Renata Patricia Torres dos Reis, Assessora Técnica I DPE-2, Caio Artigas Pinto, Assessor de Defensor Público DPE-3, no trecho Manaus/Codajás/Manaus, no período 10 a 16 de maio de 2026, a fim de participarem no Mutirão de Atendimento Previdenciário do Interior 2026, no município de Codajás-AM;

VII - AUTORIZAR o deslocamento de Elaine Cristina da Silva Nascimento, Analista Jurídica de Defensoria, no trecho Coari/Codajás/Coari, no período 10 a 16 de maio de 2026, a fim de participar no Mutirão de Atendimento Previdenciário do Interior 2026, no município de Codajás-AM;

VIII - DETERMINAR o pagamento de diárias aos defensores públicos e servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 658/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma





do art. 9.º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000003227-0;

RESOLVE:

I - RECONHECER e DAR PUBLICIDADE à atuação dos servidores **Lucas da Silva e Silva, Camila Cristina de Andrade Rodrigues e Marcus Vinicius Bessa de Oliveira** na cobertura midiática do mutirão de atendimentos realizado no bairro Jorge Teixeira, em ação institucional desenvolvida em parceria com o projeto “A Crítica nos Bairros”, no dia **28 de março de 2026**;

II - ATRIBUIR, aos servidores designados, o adicional previsto no artigo 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor correspondente ao **nível 2**, do Anexo XII da referida lei, pelo trabalho desenvolvido no dia 28 de março de 2026, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 659/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000005728-1, datado de 30.04.2026, e da Solicitação SGI n. 2600652, datada 24.04.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Marco Aurélio Martins da Silva, Defensor Público 1ª Classe, no trecho Manaus/Parintins/Manaus, no período de 03 a 10 de maio de 2026, a fim de realizar sessões plenárias na 1ª Vara da Comarca de Parintins;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 422/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

Ano 12, Edição 2641 Pág. 7 de 15

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005343-0;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 27 de abril de 2026, do inciso IV da Portaria nº 928/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 15 de setembro de 2025, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar, a contar do dia 15 de setembro de 2025, na 6ª Defensoria Pública do Polo de Maués (Boa Vista do Ramos).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 423/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005485-1, SGI n. 2600060;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Bruno Henrique Sore para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 04 a 15 de maio de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 04 a 15 de maio de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 428/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000005161-5;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Guilherme Silva Rabelo, Analista Especializado de Defensoria, matrícula nº 000.930-0 A, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELEECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 429/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de

2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005643-9;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Rodrigues Breda para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, nos dias 29 e 30 de abril e 04 de maio de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 430/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005343-0;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Diego Luiz Castro Silva para atuar na 1ª Defensoria Pública de Maués, no período de 02 de maio a 31 de julho de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em

Manaus, 29 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 431/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o resultado do 4º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2026 (Edital nº 06/2026-GDPG/DPE/AM, alterado pelo Edital nº 07/2026-GDPG/DPE/AM) e a consequente reorganização e recomposição da atuação dos membros no interior do Estado;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005350-2;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de 02 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de 02 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 432/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos

de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005543-2.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2.ª Classe Diego Luiz Castro Silva, para atuar na Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri da 1ª Vara da Comarca de Manacapuru no dia 05 de maio de 2026 nos autos de n.º 0606014-25.2024.8.04.5400, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 027/2025-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 432/2026-GSPG/DPE/AM



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Defens or Público	Comarc a	Data	Hora	Proces so	Quanti dade de júrís neste ato
Diego Luiz Castro Silva	Manaca puru	05/05/2026	09h	0606014-25.2024.8.04.5400	1

PORTARIA Nº 434/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005475-4;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes do Monte para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, no período de 04 a 15 de maio;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de

1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 436/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o resultado do 4º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2026 (Edital nº 06/2026-GDPG/DPE/AM, alterado pelo Edital nº 07/2026-GDPG/DPE/AM) e a consequente reorganização e recomposição da atuação dos membros no interior do Estado;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005707-9;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões (Novo Airão), no período de 02 a 31 de maio de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Oswaldo Machado Neto para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões (Anamã), no período de 01 a 31 de maio de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 160/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da

Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensoria Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000005249-2.

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 02 de maio de 2026, do inciso I da Portaria n.º 173/2024-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 11 de março de 2024, Ano 10, Edição 2.132 Pág. 6/11, que designou o Defensor Público de 3ª Classe Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo para exercer, cumulativamente, suas funções na 29ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, desde 12 de março de 2024;

II - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 02 de maio de 2026, do inciso VI da Portaria n.º 126/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 18 de março de 2025, Ano 11, Edição 2377 Pág. 6/13, que designou o Defensor Público de 3ª Classe Gabriel Herzog Kehde para exercer, cumulativamente, suas funções na 40ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, desde 19 de março de 2025;

III - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 02 de maio de 2026, do inciso II da Portaria n.º 584/2025-2GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 26 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2542 Pág. 8/14, que designou a Defensora Pública de 3ª Classe Carine Teresa Lopes de Sousa Possidonio para exercer, cumulativamente, suas funções na 41ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, desde 29 de novembro de 2025;

IV - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 02 de maio de 2026, do inciso III da Portaria n.º 64/2026-2GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 6 de março de 2026, Ano 12, Edição 2603 Pág. 9/25, que designou o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes do Monte para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, desde 09 de março de 2026;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





V - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 02 de maio de 2026, do inciso IV da Portaria n.º 64/2026-2GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 6 de março de 2026, Ano 12, Edição 2603 Pág. 9/25, que designou a Defensora Pública de 2ª Classe Hélvia Socorro Fernandes de Castro Pereira para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, desde 09 de março de 2026;

VI - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 11 de maio de 2026, do inciso III da Portaria n.º 548/2025-2GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 4 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2527 Pág. 9/23, que designou a Defensora Pública de 3ª Classe Lorena Torres do Rosário para exercer, cumulativamente, suas funções na 10ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento à Mulher em situação de violência de gênero, desde 31 de outubro de 2025;

VII - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 02 de maio de 2026, do inciso I da Portaria n.º 31/2026-2GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 9 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição 2590 Pág. 23/26, que designou o Defensor Público de 2ª Classe Arlindo Gonçalves dos Santos Neto para exercer, cumulativamente, suas funções na 12ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, desde 05 de fevereiro de 2026;

VIII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes do Monte para atuar na 12ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, a contar de 02 de maio de 2026;

IX - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Hélvia Socorro Fernandes de Castro Pereira para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, a contar de 02 de maio de 2026;

X - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Carine Teresa Lopes de Sousa Possidonio para atuar na 40ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a contar de 02 de maio de 2026;

XI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar na 41ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a contar de 02 de maio de 2026;

XII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da

Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

EDITAL Nº 50/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A Diretoria da Escola Superior e a Coordenação Polo do Médio Solimões da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições institucionais, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM, concluído o prazo para interposição de recursos quanto à avaliação da prova dissertativa, tornam público o Resultado e Colocação da Seleção regida pelo Edital nº 8/2026 – ESUDPAM

Resolvem:

I - HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo de cadastro de reserva para Residente Jurídico no Polo Médio Solimões, para prestação de serviços à Unidade Descentralizada do Interior no município de Uarini/AM, conforme os anexos I e II.

II - INFORMAR que a convocação para preenchimento das vagas que eventualmente surjam no prazo de validade do certame será realizada por meio eletrônico.

III - COMUNICAR que as listas integram o Cadastro de Reserva de Residentes Jurídicos do Polo do Médio Solimões, para fins de futuras convocações, durante o prazo de validade do certame, e dúvidas devem ser encaminhadas ao endereço polomediosolimoes@defensoria.am.def.br.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, Manaus, 29 de abril de 2026.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





THAYS LIDIANNE CAMPOS DE AZEVEDO PEREIRA
Defensora Pública do Estado do Amazonas
Coordenadora do Polo do Médio Solimões

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA
Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do
Amazonas

ANEXO I
LISTA FINAL DE RESULTADO DA PROVA
DISSERTATIVA

Nome do Candidato	Nota	Situação
Leidy Daiana Menezes Soutelo	10,0	Aprovado(a)
Luiz Henrique Torres Cardoso	6,6	Aprovado(a)
Izadora Alves Campelo	4,3	Não Aprovado(a)

ANEXO II
CADASTRO DE RESERVA DE RESIDENTES
JURÍDICOS DO POLO DO MÉDIO SOLIMÕES

Colocação	Nome do Candidato
01	Leidy Daiana Menezes Soutelo
02	Luiz Henrique Torres Cardoso

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2025-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A.

PROCESSO: 26.0.000001236-9-DPE/AM.

OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato n.º 12/2025-DPE/AM.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.

VIGÊNCIA: 11/07/2026 a 11/07/2027.

VALOR MENSAL: R\$ 25.697,37 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 308.368,46 (trezentos e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33903910, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 24/04/2026, a Nota de Empenho n.º 2026NE0001117, no valor de R\$ 145.618,43 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), ficando o saldo remanescente à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 28 de abril de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 19/2026CSDPEAM

Altera a Resolução nº 008/2015-CSDPE/AM, que dispõe sobre a criação da Coordenação de Arrecadação dos Honorários Advocatícios, a fim de adequá-la às diretrizes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições normativas conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 01/1990;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 012/2020-CSDPE/AM);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura da Coordenação de Arrecadação de Honorários à atual organização administrativa da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão de arrecadação das verbas sucumbenciais;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

Ano 12, Edição 2641 Pág. 15 de 15

Art. 1º Os arts. 1º e 4º, da Resolução nº 008/2015-CSDPE/AM passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º As atividades da Coordenação de Arrecadação dos Honorários que caibam à Defensoria Pública serão exercidas, no âmbito da Administração Superior, pelo setor correspondente previsto no Regimento Interno.”

(...)

"Art. 4º A postulação judicial relativa aos honorários sucumbenciais será exercida, no âmbito da Administração Superior, de maneira concorrente com os órgãos de atuação da capital e do interior, não prejudicando a atribuição do defensor natural.

§1º A despeito da atribuição concorrente indicada acima, fica facultado aos órgãos de atuação o encaminhamento de demandas ao Setor de Honorários indicado no Regimento Interno quando a questão processual pendente limitar-se aos honorários devidos à Defensoria Pública.

§2º É facultado ao Defensor Público Geral delegar para os Subdefensores Públicos Gerais a atuação junto à coordenação de honorários, hipótese na ficarão equiparados a órgãos de atuação para os fins art, 40, §3º, da Lei Complementar n. 01/1990.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de abril de 2026

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

